



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 236-B DE 2005

Cria o Grupo Parlamentar Brasil -  
República Democrática do Congo.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil - República Democrática do Congo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil - República Democrática do Congo será composto dos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil - República Democrática do Congo reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2025.

Deputado Federal PASTOR HENRIQUE VIEIRA

